

PROCESSO Nº 50840.000.016/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
024/2013, PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL  
PESSOAL (STMP), QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A EMPRESA DE  
PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E  
A EMPRESA CLARO S.A.

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF nº 38.102.4981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor Sr. HÉLIO MAURO FRANÇA, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, e por outro lado a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com endereço na Rua Flórida, 1970, Cidade de Monções, São Paulo/SP, CEP 04.565-907, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS, mexicano, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº RNE V439245-1 e do CPF sob o nº 231.835.848-67 e pelo seu Gerente de Contas ALEXANDRE DE MELLO SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 18.890 CRA/MG e do CPF sob o nº 689.098.886-87; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso II do art. 57º da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30/08/2014 a 29/08/2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 96.212,40 (noventa e seis mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos), dos quais R\$ 40.088,50 (quarenta mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos) serão para o exercício de 2014 e R\$ 56.123,90 (cinquenta e seis mil cento e vinte e três reais e noventa centavos) para 2015 e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, sob a classificação orçamentária 26.122.2126.2000.0001, Elemento de Despesa nº 339039.

EM BRANCO

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**


4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**


5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

5.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 12 de Agosto de 2014.

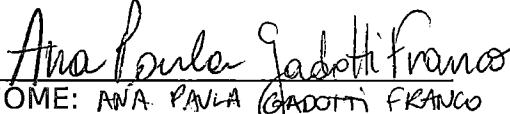
  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
HÉLIO MAURO FRANÇA  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE DE MELLO SILVA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1)   
NOME: ANA PAULA GADOTTI FRANCO  
CPF: 914.881.849-68

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: